



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1563

Ji-Paraná (RO), 29 de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-17186/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamentos em favor do paciente José Aparecido Feitosa).

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 371/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 022/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo (medicamentos em favor do paciente José Aparecido Feitosa), conforme projeto básico às fls. 04/06.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Pancadinha Ltda-ME**, C.N.P.J – 11.512.388/0001-26, no valor de **RS 1.461,00** (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais). **ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4499/2013

INTERESSADA: SEMPLAN

ASSUNTO: Aquisição de material Permanente (painel de divisórias e guia) e serviços

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico 377/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 018/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material Permanente (painel de divisórias e guia) e serviços, conforme projeto básico às fls. 04/06.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **A.P Costa - ME**, C.N.P.J – 03.867.548/0001-2, no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6241-2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Peças e Serviços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6552-2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de materiais gráficos
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6577-2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de construção, para fabricação de blocos de concreto, pequenas reformas em edificações da administração pública municipal, serviços de tapa buraco e pontes e pontilhões de madeira

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, na modalidade Carta Convite.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6244-2013

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico para campanha FUMCRANÇA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação
Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6383-2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de molas e suportes
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação
Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6540-2013

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de medalhas e troféu
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação
Senhor Presidente,
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6732-2013

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em leitura diária de publicações relativas a processos judiciais em nome do Município de Ji-Paraná.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Ref.: Dispensa de Licitação
Senhor Presidente,

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5375-2013

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (alimentação enteral) em favor do paciente Genivaldo Beni Cordeiro
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6228-2013

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Lavagem de veículos
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6230-2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços para 01 (uma) caminhonete 5-10

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6234-2013

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças) e serviços para 01 (um) automóvel Gol (1998).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6382-2013**INTERESSADA:** SEMFAZ**ASSUNTO:** Aquisição de Pranchas e quadrados para reforma de pontes e pontilhões

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6384-2013**INTERESSADA:** SEMOSP**ASSUNTO:** Aquisição de peças (laminas e cantos)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6544-2013**INTERESSADA:** SEMAGRI**ASSUNTO:** Aquisição de peças e Serviços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6570-2013**INTERESSADA:** SEMOSP**ASSUNTO:** Aquisição de peças

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6574-2013**INTERESSADA:** SEMOSP**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo – peças para 06 (seis) caminhões caçamba, 01 (um) caminhão tanque e 01 (um) caminhão de carroceria de madeira.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6734-2013**INTERESSADA:** SEMOSP**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (peças) e serviços para 03 (três) celtas e 01 (uma) caminhonete S-10.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 1306/GAB/PM/JP/2013**

26 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2429, de 24 de abril de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
859 10.301.1021.1044.1044 Participação em Consorcio Intermunicipal 22.800,00
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
564 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB-22.800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1307/GAB/PM/JP/2013

26 DE ABRIL DE 2013

Exonera servidores da SEMFAZ e SEMOSP a seguir descritos.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista a necessidade de adequações de cargos comissionados e função gratificada,**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração**DECRETA:****Art. 1º** Ficam exonerados os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a seguir nominados:**I. Marlei de Barros da Silva:** Assessora Técnica Contábil Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda;**II. Diego Rodrigo de Oliveira Domingues:** Diretor da Divisão Técnica Tributária, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda;**III. Flavio Tezori:** Coordenador de Atendimento, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda.**IV. Raniel de Lima Silva:** Diretor da Divisão de Fiscalização, da Gerência-Geral de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.**V. Aguinaldo de Paiva Batista:** Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**VI. Débora Patrícia Silva de Aquino:** Chefe da Seção de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**VII. Luciane Nogueira de Oliveira:** Coordenadora de Área I de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**VIII. Natalia Duarte:** Coordenadora de Área I de Acompanhamento e Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1308/GAB/PM/JP/2013

26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Marlei de Barros da Silva, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Contabilidade para a área da Educação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Prefeito

Marcito PintoVice -Prefeito
Secretaria de Planejamento**José Antônio Cisconetti**

Chefe de Gabinete

Elias Caetano da Silva

Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e

Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva

Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlei de Barros da Silva**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretora de Contabilidade para a área da Educação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1309/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Diego Rodrigo de Oliveira Domingues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico-Tributário, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Diego Rodrigo de Oliveira Domingues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico-Tributário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1310/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Flavio Tezori, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Flavio Tezori**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1311/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Raniel de Lima Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Raniel de Lima Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1312/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Aguinaldo de Paiva Batista, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pontes e Bueiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Aguinaldo de Paiva Batista**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pontes e Bueiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1313/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Débora Patrícia Silva de Aquino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2433/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Débora Patrícia Silva de Aquino**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Controle de Veículos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1314/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Luciane Nogueira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luciane Nogueira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1315/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Natalia Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de de Acompanhamento e Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Natalia Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Acompanhamento e Processos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1316/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Exonera Lays de Souza Vieira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Nutrição, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 093/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lays de Souza Vieira**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Nutrição**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1317/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre alteração na nomenclatura do cargo em comissão de “Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes” para “Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes”.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2436/2013 e tendo em vista a necessidade de adequações de cargos comissionados e função gratificada,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de “*Coordenador de Área I de Produção e Assentamento de Bloquetes*” para “*Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes*”, ficando modificado os decretos relacionados no Anexo Único.

Art. 2º De acordo com a Lei 2436/2013, o ocupante do cargo em comissão de *Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes*, receberá mensalmente o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1318/GAB/PM/JP/2013
26 DE ABRIL DE 2013

Nomeia Alaides Bueno Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I do Núcleo de Apoio à Família, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alaides Bueno Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I do Núcleo de Apoio à Família**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/CGM/2.013.

PROCESSO: Nº 1-4467/2013 - SEMAD.

LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Federal nº 3931/2001, Decretos Municipais nºs 9353/05 e 945/GAB/PMJP/2013.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: *Aquisição de combustível (óleo diesel) para atender a frota de veículos oficiais, pertencentes à Prefeitura de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/07 e Edital de Licitação, fls.18/52.*

Empresas Detentoras do Registro: PETROBRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.604.591/0001-02, Rua Monte Castelo, n. 275, Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-889, Ji-Paraná-RO e MONTECCHI CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.004.754/0001-69, sediada na Rua Fernandão, n. 977, bairro Dom Bosco - CEP 78.961-970, Ji-Paraná-RO;

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, às 09:30 horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e a Jackson Junior de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 003/CGM/2.013, tendo como licitante adjudicada as empresas PETROBRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.604.591/0001-02, Rua Monte Castelo, n. 275, Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-889, Ji-Paraná-RO e MONTECCHI CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.004.754/0001-69, sediada na Rua Fernandão, n. 977, bairro Dom Bosco - CEP 78.961-970, Ji-Paraná-RO. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS COMBUSTÍVEIS, conforme Termo de Referência, fls. 04/07; Cotação de Preço, fls. 08/12; Aviso e Edital de Licitação fls. 17/52; Parecer nº 269/PGM/13, fls. 58; Autorização do Sr. Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 59; Recibo de envio e retirada de edital, 65/66, Propostas, fls 67/71; Habilitação, fls. 72/148; Resultado por fornecedor, fls. 149/150; Ata/Adjudicação e Realização do Pregão Eletrônico nº 0021/2013-CPL/PMJP/RO, de 10/04/13, fls. 151/157; Parecer Jurídico nº 351/PGM/2.013, fls. 159/160; Termo de Homologação e Adjudicação, fls. 161.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de combustível (óleo diesel) para atender a frota de veículos oficiais, pertencentes à Prefeitura de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/07 Edital de Licitação, fls.18/52.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 – O fornecimento do combustível será feito mediante a apresentação de requisição, encaminhada pelo Coordenador de Controle de Tráfego e Combustível, conforme a necessidade de cada Secretaria.

4.1.2 – A empresa contratada deverá ter posto credenciado para o fornecer o combustível requisitado na área urbana dos Municípios de Ji-Paraná e Porto Velho/RO, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme edital de licitação, fl. 20.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.999/93

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 003/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado,

devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, e o Edital de Licitação de Licitação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Agente Administrativo
Cad. 12.349

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13

PETROBRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.604.591/0001-02, Rua Monte Castelo, n. 275, Bairro Dois de Abril - CEP 76.900-889, Ji-Paraná-RO

MONTECCHI CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.004.754/0001-69, sediada na Rua Fernandão, n. 977, bairro Dom Bosco - CEP 78.961-970, Ji-Paraná-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2.013 - CGM DE 24/04/2.013 - SEMAD

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-4467/2.013.
- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO: 021/CPL/PMJP/2.013.
- OBJETO: COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL).
- DATA DO PREGÃO: 10/04/2.013.

(ANEXO II - EDITAL)

| Itens | Produto | Und. | Marca | Consumo total | Valor Unitário | Classificação |
|-------|------------------|-------|-----------|---------------|----------------|---------------|
| 1 | Óleo Diesel 1800 | Litro | Petrobrás | 321200 | 2,56 | 1 |
| 2 | Óleo Diesel S-10 | Litro | Ipiranga | 81000 | 2,69 | 2 |

Empresa: 1 - PETROBRASIL LTDA

Empresa: 2 - MONTECCHI & CIA LTDA - ME

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/13

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!